



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025



Série

Número 198

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS
FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 43/2025

Procede à retificação do ponto 5 e do Anexo II do Despacho Conjunto n.º 103/2025, de 24 de outubro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 194, que altera as estruturas remuneratórias do trabalho médico prestado nos serviços de urgência e de atendimento permanente do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) com efeitos a 1 de janeiro de 2025.

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS**Declaração de Retificação n.º 43/2025****Sumário:**

Procede à retificação do ponto 5 e do Anexo II do Despacho Conjunto n.º 103/2025, de 24 de outubro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 194, que altera as estruturas remuneratórias do trabalho médico prestado nos serviços de urgência e de atendimento permanente do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) com efeitos a 1 de janeiro de 2025.

Texto:

Tendo sido publicado com inexatidão no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 194, de 24 de outubro de 2025, o ponto 5 e o Anexo II do Despacho Conjunto n.º 103/2025, das Secretarias Regionais de Saúde e Proteção Civil e das Finanças, que altera as estruturas remuneratórias do trabalho médico prestado nos serviços de urgência e de atendimento permanente do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025, procede-se à respetiva retificação, nos seguintes termos:

No ponto 5,

Onde se lê:

“O disposto no presente Despacho é aplicável aos médicos internos cujo estabelecimento de colocação seja um dos pertencentes ao SESARAM, EPERAM, e cumulativamente, aí se encontrem a frequentar o último ano da formação especializada do internato médico, nos termos definidos no Anexo II do presente Despacho Conjunto.”,

Deve ler-se:

“O disposto no presente Despacho é aplicável, aos médicos internos cujo estabelecimento de colocação seja um dos pertencentes ao SESARAM, EPERAM, e cumulativamente, aí se encontrem a frequentar o último ano da formação especializada do internato médico, bem como aos médicos internos que se encontrem na situação prevista no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2025, de 27 de março, nos termos definidos no Anexo II do presente Despacho Conjunto.”

No Anexo II,

Onde se lê:

“Assistente e Médico Interno do último ano da formação especializada”

Deve ler-se:

“Assistente e Médicos Internos referidos no ponto 5”

Secretarias Regionais de Saúde e Proteção Civil e das Finanças, no Funchal, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)